



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 215/2014

Processo nº 196/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17.10.2014

AS 16:30 Horas

Ass.: *[assinatura]*

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 67/2014**, ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2014, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI, Líder da Bancada do PT, que **ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ARTIGO 42, DA "EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011"**.

A presente **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 67/2014**, visa modificar a redação dada ao art. 42 da Emenda à Lei Orgânica nº 20/2011, constante no art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2014, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 1º ...

Art. 42 A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de nova proposição após decorridos 04 (quatro) meses."

Também, pela proposta apresentada, fica suprimido o parágrafo único do art. 42 da Emenda à Lei Orgânica nº 20/2011, constante no artigo 2º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2014.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 67/2014**, ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2014, que **ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ARTIGO 42, DA "EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

[assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

[assinatura]
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878